



FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PROC. N. 1381/88  
FLS. 87  
Rubrica: *celia*

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL  
Data   /  /    
Cod. XJD00268

CUIABÁ, 17/12/91

CI. Nº 04/SEIDAN/DFU/91  
DO: CHEFE DO SEIDAN  
AO: CHEFE DA DFU  
REF.: PROCESSO Nº 1.381/88-FUNAI/2ª SUER

Sr. Chefe,

A Área em questão é de grande tensão e já foi motivo de conflitos entre a comunidade XAVANTE do Kuluene ( PIN CAMPINAS) e o fazendeiro Sr. OLYMPIO AZAMBUJA DE CASTRO. A referida Área é de pretensão indígena, onde a comunidade pleiteia um acréscimo (obs fls 44 e 48 - proc. 1.381/88), região que confronta com parte do limite Sul da AIN PARABUBURE (obs. fl. 31 - proc.1.381/88). A Área sempre foi de ocupação tradicional e perambulação dos índios XAVANTE da região dos rios COUTO MAGALHÃES e KULUENE, a qual não foi incluída nos limites constantes do Decreto Nº84.337/79, que definiu a AIN PARABUBURE. Na região foi criada uma Aldeia denominada "CHÃO PRETO" (obs fls 50 e 51 - proc. 1.381/88).

Vale salientar que a referida Área encontra-se sub-judice, processo Nº 00.0001475-3, autos de Ação de Interdito Proibitório que movem, contra UNIÃO FEDERAL e FUNAI, o Sr. OLYMPIO AZAMBUJA DE CASTRO E OUTRO e, processo Nº89.000/94-9, autos de Medida Cautelar de Atentado que movem, contra FUNAI, o Sr. OLYMPIO AZAMBUJA DE CASTRO E OUTRO.

Tendo em vista, a indefinição da situação, necessário se faz, a constituição de um Grupo de Trabalho - GT, com a finalidade de realizar estudos de IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO fornecendo dados etno-históricos, cartográficos, fundiários estabelecendo os limites da terra pretendida, utilizando indicadores sociais, culturais e economicos do grupo indígena em questão. (Obs. sugestão deste serviço contida no processo Nº 1.800/SUAF/90, onde a situação é parecida.

Com relação ao Mosaico com restituição, da região, solicitado ao INTERMAT conforme CT Nº002/DFU/GAB/2ª SUER/91,

Trav. São Joaquim, 1042  
Bairro Porto  
CEP 78.040 Cuiabá - MT.

PROC. N.º 1381180  
FL. 88  
Rubrica: *clv*



FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Cont.

informo que está orçado em Cr\$ 135.000,00, o qual só será libe-  
rado mediante pagamento. Em anexo, encontra-se a documentação  
pertinente a Área da Fazenda do Sr. OLYMPIO AZAMBUJA DE CASTRO.

A consideração superior de V.Sa.

*[Handwritten Signature]*  
Eder Alberto F. Meiano  
CH. Serv. Identif. e Delimitação  
P. P. N.º 1102/91 - 30/09/91

SR SUPERINTENDENTE

*Em CAMINHO A V. SR PARA CONTE-  
RIMENTO E POSTERIOR DELIBERAÇÃO*

*em 17/12/91*  
*[Handwritten Signature]*  
Antonio Amorino Gonçalves  
Chefe Div. Fundição - 2ª SJER  
Port. PP N.º 847 de 08-08-91

À DFU

Em atenção ao TLX nº 483/SUAF/91, encaminhe-se à  
SUAF/FUNAI/-BSB.

Em, 19.12.91.

*[Handwritten Signature]*  
Zulmira Velasco Machado  
Superintendente Substituto 2.º. SUAF/FUNAI  
PP n.º. 802 - 23/07/91

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
ENTRADA 23.12.91  
HORA:  
REG.: 2554  
*[Handwritten Signature]*  
RUBRICA  
SUAF

Trav. São Joaquim, 1042  
Bairro Porto  
CEP 78.040 Cuiabá - MT.

À DID.  
Incluir na programação de  
Ats que serão realizados  
266 30/12/91  
José M. Mancini  
Super. d. Assuntos  
SUAF/FUNAI